



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.503/2025

Data: 18 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 408.669,36 (Quatrocentos e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 408.669,36** (quatrocentos e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 299.994,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais) referentes à Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida n° 202340340006 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Despesas Diversas, e R\$ 108.675,36 (cento e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) de recursos próprios municipais como contrapartida, destinados à ampliação da Unidade Básica de Saúde do Invernada.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.002 - Divisão dos Postos de Saúde do Município

0.301.1001-1.058 - Ampliação Posto de Saúde Invernada

0450 5024 12.99.00.00.1.749.3110 4.4.90.51.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 299.994,00

0450 0000 01.07.00.00.2.500.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 108.675,36

Total.....R\$408.669,36

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro da FR 000 - R\$ 108.675,36, bem como o excesso de arrecadação da FR 5024- R\$ 299.994,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do
Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal